

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 401, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Acórdão nº 10213/2020, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 505.367/2017-7, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 16/10/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora ELIS JOAQUINA DE SOUZA, código 539, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 18, de 25/1/2018, publicado no DOU de 9/2/2018.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

### ATO Nº 402, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 501.685/2020-7, resolve:

Conceder pensão vitalícia ao Sr. GERALDO STARLING SOARES JÚNIOR, viúvo da ex-servidora Glória Maria do Rêgo Monteiro Starling, código 270, aposentada no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 21/8/2020, data de protocolo do requerimento, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso II, 77, § 2º, incisos I e V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213/1991, cabendo ao beneficiário 60% do valor dos proventos da ex-servidora, observado o disposto no § 2º do art. 24 da citada EC nº 103/2019 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATO Nº 14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 501.987/2020-0, resolve:

Declarar vago, desde 15/10/2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/1990, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIA FERNANDA OLIVEIRA GIRALDES, código 62264.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO